



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## DOD - Documento de Oficialização da Demanda

## Despesa prevista no PCA

## 1. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura - SEARQ.

## 1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria de Fátima Carvalho Dias	789	9354	arquitetura@tre-pe.jus.br

## 2. Detalhamento da Demanda

## 2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo "Split" com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btu's/h.

## 2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	<b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração</b>	investimento	52	CÓDIGO BR 311157 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz,	25	un

	<p><b>9.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p>			<p>tipo: split, características adicionais: compressor rotativo; apenas ciclo frio; controle remoto. Unidade: Unidade</p>		
02	<p><b>Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p>	investimento	52	<p>CÓDIGO BR - 340440 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: parede, características adicionais 1: monofásico e controle remoto. Unidade: Unidade</p>	25	un

03	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria</p>	investimento	52	<p>CÓDIGO BR 398562</p> <p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais 1: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidade.</p> <p>Unidade: Unidade</p>	25	un
04	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p>	investimento	52	<p>CÓDIGO BR 309167</p> <p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split hi wall, características adicionais: controle remoto sem fio, seleção de temperatura, su.</p> <p>Unidade: Unidade</p>	25	un

Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.					
Montagem: High-Wall.					
Com a maior eficiência energética da categoria.					

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	222.458,75
---	------------

### 2.3 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	10
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	não se aplica
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	22

### 3. Motivação da Demanda

- Atender as solicitações de alteração de uso de salas ou de mudança de unidades para novos imóveis;
- Substituir equipamentos tipo Split com mais de 10 anos de uso;
- Substituir equipamentos tipo Split em uso que podem vir a quebrar.

### 4. Resultados Pretendidos

- Solucionar as limitações de natureza construtiva ou provenientes das normas legais que impossibilitam a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela. O equipamento mais adequado de climatização nesses ambientes é o ar condicionado tipo split.
- Proporcionar uma climatização satisfatória dos ambientes com menor consumo de energia e menor custo de manutenção substituído do equipamentos tipo Split com mais de 10 anos de uso.
- Atender as solicitações de manutenção ou substituição de equipamentos de refrigeração nas unidades do interior do estado e da região metropolitana propiciando uma climatização adequada para o conforto térmico dos usuários.

### 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria de Fátima Carvalho Dias	789	9354	arquitetura@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Anexo 1 - Relatório de Pedidos de Splits Anos Anteriores

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 27/02/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 03/03/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2127653** e o código CRC **1853B4BF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Estudos Técnicos Preliminares

#### Aquisição de Materiais

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo “Split” com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 Btu's/h (**ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos**).

### 1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Arquitetura	SEARQ

### 1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de oficialização da Demanda - DOD (2127653).

### 1.4. Requisitos do Objeto

A aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT é justificável pelos seguintes motivos:

- Climatização adequada das unidades do órgão levando-se em consideração o cálculo da eficiência energética para o ambiente:
  - Quando há solicitação de alteração de uso de salas ou mudança de unidades para novos imóveis, é necessário adequar as condições climáticas do ambiente para garantir o conforto dos usuários.
  - Inclusive, por este momento, é que solicitamos a aquisição desses aparelhos com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTU'S/h visando a melhor eficiência energética possível para unidades de dimensões e necessidades distintas.
- Substituição de equipamentos inservíveis e/ou com mais de 10 (dez) anos de uso e que, portanto, atingiram o ciclo de vida útil do bem:
  - A medida visa garantir a eficiência energética do sistema de climatização, já que os modelos mais antigos tendem a ser menos eficientes e mais tolerantes a falhas e quebras, o que pode resultar em altos custos de manutenção e consumo de energia para o órgão.
- Substituição gradativa de aparelhos de ar condicionado tipo ACJ (janela) pelos aparelhos tipo SPLIT:
  - Trata-se de medida já iniciada em 2021. Verificamos que a aquisição de aparelhos do tipo ACJ encontra-se cada vez mais difícil e dispendiosa para a Administração uma vez que as empresas do ramo estão em processo de descontinuação da produção desses itens.
  - Ademais, os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT são mais modernos, eficientes e silenciosos do que os modelos em ACJ e são preferíveis de utilização em ambientes institucionais onde os servidores trabalham com atividades que exigem concentração e silêncio.

Dessa forma, a aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT é justificável não apenas para atender às demandas específicas de alteração de uso de salas ou mudança de unidades, mas também para substituir equipamentos antigos e prevenir falhas no sistema de climatização. Com essa medida, é possível garantir a eficiência energética do sistema, além de proporcionar um ambiente confortável e saudável para os usuários.

### 1.5. Benefícios Esperados

A contratação visa como benefício:

- Solucionar as limitações de natureza construtiva ou provenientes das normas legais que impossibilitam a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela. O equipamento mais adequado de climatização nesses ambientes é o ar condicionado tipo SPLIT.
- Proporcionar uma climatização satisfatória dos ambientes com menor consumo de energia e menor custo de manutenção substituído do equipamentos tipo Split com mais de 10 anos de uso.
- Atender as solicitações de manutenção ou substituição de equipamentos de refrigeração nas unidades do interior do estado e da região metropolitana propiciando uma climatização adequada para o conforto térmico dos usuários.

**1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão**

Há correlação com os contratos de manutenção dos ar condicionados split, que são administrados pela Seção de Manutenção deste TRE-PE, segue abaixo número dos contratos:

- Contratação nº 4/2022 - Lote 1 (Região metropolitana)
- Contratação nº 77/2020 - Lote 2
- Contratação nº 9/2018 - Lote 3

**1.7. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE 10 - Aprimorar a infraestrutura física e de serviços.
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	22

**1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida**

- O estado de Pernambuco encontra-se situado em uma Zona de Convergência Intertropical, por estar próximo da Linha do Equador, o que contribui para as elevadas temperaturas verificadas em todo seu território o ano inteiro. Sendo assim, a climatização adequada dos ambientes do TRE-PE proporcionam, sobretudo, bem-estar aos servidores que trabalham nas unidades do órgão. Por este motivo, a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT se mostra a solução mais tecnicamente viável para atender essa demanda justamente por ser o tipo de equipamento mais adequado para climatização de ambientes que possuem limitações de natureza construtiva ou limitações provenientes de normas legais que impossibilitam a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela.
- Conforme dito no tópico 1.4 desse ETP, também se justifica economicamente por ser um tipo de equipamento que consome menos energia.
- Para tanto, a equipe de planejamento da contratação **CONCLUI** que só é possível que essa solução seja concretizada através da **aquisição**, por meio de PE para o SRP, desses equipamentos de forma que o órgão nunca fique desabastecido do bem e que promova a manutenção corretiva e preventiva desses aparelhos visando o aumento da vida útil do referido aparelho e garantindo o bem-estar dos servidores das unidades.

**1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**

As quantidades máximas solicitadas foram estimadas de acordo com a necessidade de instalação dos equipamentos de split para:

- solicitações das unidades eleitorais da região metropolitana e do interior do estado devido a alteração de uso de salas ou devido a mudança para novos imóveis;
- substituição de equipamentos com mais de 10 anos de uso;
- imprevisibilidade de substituição de equipamentos em uso que podem vir a quebrar.

Também foram considerados os equipamentos adquiridos em ARPs de anos anteriores (2017 a 2022) conforme relatório anexo ao presente requerimento (2129928).

**1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos****1.10.1. Pesquisa de CATMAT**

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 9.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>311157</p> <p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais: compressor rotativo; apenas ciclo frio; controle remoto. Unidade: Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do</b></p>	01	25

	1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)			<b>CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>		
2	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	340440	01	25
				<p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: parede, características adicionais 1: monofásico e controle remoto. Unidade: Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>		
3	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	398562	01	25
				<p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais 1: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidade. Unidade: Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>		
4	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	309167	01	25
				<p>Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split hi wall, características adicionais: controle remoto sem fio, seleção de temperatura, su. Unidade: Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único,</b></p>		

				deverá prevalecer a do Anexo Único.		
5	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: Piso-Teto</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>398563</p> <p>Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU,</p> <p>Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características</p> <p>Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>	01	22
6	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: Piso-Teto.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>398564</p> <p>Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU,</p> <p>Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características</p> <p>Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>	01	14
7	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: PisoTeto.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12(doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>414565</p> <p>Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU,</p> <p>Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características</p> <p>Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a</b></p>	01	4

				especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.		
8	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: Piso-Teto</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Piso-Teto</p> <p>Garantia: Mínima 12(doze) meses</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	20GP - INVESTIMENTO	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	<p>398485</p> <p>Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU,</p> <p>Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características</p> <p>Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>	01	18

Para a pesquisa do CATMAT nos utilizamos da descrição dos itens solicitados. Inicialmente, o integrante demandante SEARQ informou os CATMATs dos itens 1, 2, 3 e 4. Após pesquisa no site <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, a COMAP indicou os CATMATs para os itens 5, 6, 7 e 8. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.**

### 1.11. Análise de Custos

#### 1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luís Fernando Cavalcanti Costa	SECOM

### 1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- Conforme Tabela Comparativa de Preços doc. 2205595.
- Formulário de cotação e e-mail enviado aos fornecedores - doc. 2205612
- Preços públicos - doc. 2205597
- Preços de INTERNET - doc. 2205602

#### 1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

##### 1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

Conforme Tabela Comparativa de Preços (2205595).

#### 1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Com base nos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa n° 73/2020 da SEGES/SEDGG/ME, elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sob o **regime jurídico da Lei 8.666/1993**, para atendimento das necessidades da SEARQ.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos inc. I e II, do art. 5°, da IN n° 73/2020), utilizando-se para tal fim, a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas, em alguns casos até 12 meses anteriores e em outros, até 180 dias à data estimada da publicação do Edital da presente compra. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços puxa todos os dados das plataformas “Painel de Preços” e outras tais como Banco do Brasil, Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível especialmente para que a cesta de preços seja robusta, homogênea e fidedigna com a realidade de mercado, elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5° da IN n° 73/2020) com um total de 40 (quarenta) empresas do ramo, sendo 08 (oito) delas sediadas em Pernambuco, apenas uma respondeu, porém não cotou.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN nº 73/2020 (sítios eletrônicos), encontramos preços para o item 01 dois preços (R\$ 1789,99 e R\$ 1.799,00), para o item 02 um preço (R\$ 1.899,00), para o item 03 um preço (R\$ 2.710,30), para o item 04 um preço (R\$ 3.324,05), para o item 05 um preço (R\$ 4.769,10), para o item 06 um preço (R\$ 5.905,90) e para o item 08 dois preços (R\$ 8.799,00 e R\$ 9.279,85), que foram utilizados na composição dos preços de referência, por resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG). Em relação ao item 07, não utilizamos nenhum preço de INTERNET, pois aumentaria a média final e indo contra o que preconiza o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE. Destacamos ainda que foi incluso o valor do frete em todos os preços coletados e utilizados para composição da média.

Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/01/2022 emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02, de 03/01/2020, do COGEST. E ainda, na análise da tabela dos preços coletados foi observado, conforme mencionado acima, o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE que assim dispõe: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 73/20, acaso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

### 1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 9.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 1.798,12	25	R\$ 44.953,00
2	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 2.033,39	25	R\$ 50.834,75
3	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p>	R\$ 2.810,04	25	R\$ 70.251,00

	<p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>			
4	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h.</b></p> <p>Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 3.735,35	25	R\$ 93.383,75
5	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: High Wall</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 5.058,22	22	R\$ 111.280,84
6	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem:Piso-Teto</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 6.479,87	14	R\$ 90.718,18
7	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: Piso-Teto</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12(doze) meses.</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 8.385,80	4	R\$ 33.543,20

8	<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b></p> <p><b>Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h.</b></p> <p>Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: Piso-Teto</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia: Mínima 12(doze) meses</p> <p><b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000,)</p>	R\$ 9.274,28	18	R\$ 166.937,04
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>		<b>R\$ 661.901,76 ( seiscientos e sessenta e um mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)</b>		

#### 1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado para a aquisição, após a cotação de preço realizada pela equipe de planejamento da contratação, foi de **R\$ 661.901,76 ( seiscientos e sessenta e um mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)**

#### 1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A aquisição será processada por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registros de Preços**

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, foram observadas todas as orientações constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 da AGU (adotado formalmente pelo TRE-PE) e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (utilizado de forma subsidiária) para aplicação dos critérios de sustentabilidade de forma correta.

Observamos que os materiais inseridos nesta aquisição encontram-se no rol da **FTE 4-1 (Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície)** e, portanto, o licitante/empresa melhor classificado deverá apresentar Comprovante Válido de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP bem como a cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) nos termos da Portaria INMETRO n° 410/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Ademais, como pode se observar abaixo, os produtos a serem adquiridos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.

Sendo assim, entendemos que a aquisição que se pretende efetivar **importa no menor impacto ambiental possível garantindo assim o atendimento do princípio constitucional do desenvolvimento nacional sustentável.**

#### 2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### 2.2.2. Critérios Ambientais

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 5ª Edição - agosto/2022 - pág. 160, deverá constar:

#### 1) No Termo de Referência e Edital - Condições da Proposta:

- Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama n. 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa melhor classificada deverá informar, sob pena de não aceitação da proposta, o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.
  - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pela equipe de planejamento da contratação, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
  - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).
- A licitante/empresa melhor classificada deverá apresentar, sob pena de não aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência e nos termos da Portaria INMETRO nº 410/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

#### 2) Na descrição ou especificação técnica do produto:

- Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.
- Os equipamentos deverão conter a maior eficiência energética da categoria.
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

### 2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por licitante/empresa vencedora que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

### 2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido possui características comuns e usuais encontrados no mercado, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e verificados.

### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe de planejamento da contratação sugere que a contratação seja feita por meio de Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) regido pela Lei 8.666/1993 pelos seguintes motivos:

- Para aquisição de bens permanentes, o Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a forma mais adequada de contratação, uma vez que tais bens não devem ser estocados em virtude de sua depreciação e perda do prazo de garantia.
- Ademais, pelo recurso da Ata de Registro de Preços, o órgão poderá realizar pedidos apenas quando se verificar sua real necessidade (sistema *just-in-time*) evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda, deterioração, depreciação e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do referido depósito.
- No caso dos aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, em que pese a SEARQ ter o histórico de tempo de uso dos aparelhos, diversas situações imprevisíveis podem ocorrer ao longo de um exercício financeiro e que se justifica a manutenção de uma Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, tais como:
  - Mudança de unidade para outras salas / imóveis;
  - Substituição de equipamentos inservíveis e/ou com mais de 10 (dez) anos de uso e que, portanto, atingiram o ciclo de vida útil do bem;
  - Substituição gradativa de aparelhos de ar condicionado tipo ACJ (janela) pelos aparelhos tipo SPLIT.
- Com o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, reduzimos os custos com diversos processos de licitação que iríamos ter que fazer para a compra desses bens permanentes. Estando os quantitativos registrados em ata, havendo a necessidade, se formaliza o pedido junto à empresa sem precisar passar por todo o rito processual de um certame. Caso optássemos pelo PE convencional, por exemplo, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que nos obrigaria a estocar bem como corríamos o risco de perder a garantia do produto, caso não utilizado dentro daquele prazo específico.
- **Por todo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a adoção da modalidade de PE para o SRP é a mais adequada para a contratação em questão.**

### 3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

#### 3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

**Item 1:**

<https://www.climario.com.br/split-philco-hw-9k-220-1-f-r410/p>

**Item 2:**

[https://www.efacil.com.br/loja/produto/ar-condicionado-split-12000btus-philco-pac12000itfm9w-2220063/?canal=ca\\_9784&gclid=EA1aIQobChMI59GD\\_ZXm\\_gIV-xXUAR2F1gRoEAQYAyABEgIesfD\\_BwE](https://www.efacil.com.br/loja/produto/ar-condicionado-split-12000btus-philco-pac12000itfm9w-2220063/?canal=ca_9784&gclid=EA1aIQobChMI59GD_ZXm_gIV-xXUAR2F1gRoEAQYAyABEgIesfD_BwE)

**Item 3:**

<https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-18000-btus-tcl-hi-wall-frio-tac-18csa1-220v/p/kit8608>

**Item 4:**

[https://www.centralar.com.br/p/ar-condicionado-split-hi-wall-on-off-agratto-one-30000-btus-frio-220v-monofasico-acs30fi-r402.html?gclid=EA1aIQobChMI74Sjq5bm\\_gIVOKFIAB2V8QfiEAQYBiABEgLy3PD\\_BwE](https://www.centralar.com.br/p/ar-condicionado-split-hi-wall-on-off-agratto-one-30000-btus-frio-220v-monofasico-acs30fi-r402.html?gclid=EA1aIQobChMI74Sjq5bm_gIVOKFIAB2V8QfiEAQYBiABEgLy3PD_BwE)

**Item 5:**

<https://www.climario.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-philco-30-000-btus--frio-220v/p>

**Item 6:**

[https://www.amazon.com.br/Condicionado-Piso-Hitachi-PrimAiry-36000/dp/B09RFB8GK7/ref=sr\\_1\\_1\\_sspa?adgrpid=128200741644&hvadid=595999548152&hvdev=c&hvlocphy=1001625&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrnd=4216642255456298696&hvtargid=kwd-297422088630&hydadcr=10642\\_13509963&keywords=ar+condicionado+36000&qid=1683564725&sr=8-1-spons&ufe=app\\_do%3Aamazon1.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147&psc=1&spLa=ZW5jcnlwdGVkUXVhbGlmaWVyPUYyTjdaWVpCRkZFQudCjMvUyJ3cHRIZElkPUeWmZl2MTQ2NUzS1Q0UExjNl02JmVuY3J5cHRIZEFkSWQ9QTA2NzUwODRUSEZENUhJQzG5OVcndkZ2V0TmFtZT1zcF9hdG9mYWN0aW9uPWNSaWNrUmVkaXJlY3QmZG90b3RMRb2dDbGJjaz10cnVl](https://www.amazon.com.br/Condicionado-Piso-Hitachi-PrimAiry-36000/dp/B09RFB8GK7/ref=sr_1_1_sspa?adgrpid=128200741644&hvadid=595999548152&hvdev=c&hvlocphy=1001625&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrnd=4216642255456298696&hvtargid=kwd-297422088630&hydadcr=10642_13509963&keywords=ar+condicionado+36000&qid=1683564725&sr=8-1-spons&ufe=app_do%3Aamazon1.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147&psc=1&spLa=ZW5jcnlwdGVkUXVhbGlmaWVyPUYyTjdaWVpCRkZFQudCjMvUyJ3cHRIZElkPUeWmZl2MTQ2NUzS1Q0UExjNl02JmVuY3J5cHRIZEFkSWQ9QTA2NzUwODRUSEZENUhJQzG5OVcndkZ2V0TmFtZT1zcF9hdG9mYWN0aW9uPWNSaWNrUmVkaXJlY3QmZG90b3RMRb2dDbGJjaz10cnVl)

**Item 7:**

<https://www.climario.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-carrier-48000-btus-frio-trifasico-220v/p>

**Item 8:**

<https://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-fort-air-60000-btu-h-frio-45oufe60b4cc-380-volts/p>

**3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)**

Não se aplica.

**3.4.3. Necessidade de Garantia**

- O prazo de garantia do itens deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

**Observação: o prazo de garantia de 12 (doze) meses é o usual no mercado, após realização de pesquisa junto às empresas do ramo.**

**3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local**

Haverá necessidade de assistência técnica, preferencialmente local, para os equipamentos durante todo o período de garantia do produto:

- A empresa deverá comprovar assistência técnica através do manual/certificado do produto.
- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.
- No caso de inexistência da comprovação, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante citando representantes autorizados que ofereçam assistência técnica.

A Assistência Técnica **PREFERENCIALMENTE** local se justifica pela necessidade de um atendimento mais ágil e eficiente em casos de manutenção corretiva durante a garantia, desta forma, minimizando o tempo de inatividade e maximizando a disponibilidade de equipamentos.

**3.4.5. Necessidade de Amostra**

Não se aplica.

**3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova**

Não se aplica.

**3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material**

Não se aplica.

**3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos**

Não se aplica.

**3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor**

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa.
- O critério de julgamento será o de menor preço global do item.
- O **PREÇO UNITÁRIO UNITÁRIO DO ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 1.11 deste ETP.
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise do integrante demandante SEARQ durante o certame.
  - Na hipótese de indicação de *site*, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que o participante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

- Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue por e-mail através do endereço eletrônico [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado.**
- Caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.
- O catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

#### 3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira e dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.**

#### 3.5. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

#### 3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS.** O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor por item e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

#### 3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude da simplicidade do objeto e considerando não haver obrigação futura decorrente da contratação.

#### 3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de material permanente, ou seja, despesa de investimento classificada na **ND 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.**

#### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	<a href="mailto:fernanda.mello@tre-pe.jus.br">fernanda.mello@tre-pe.jus.br</a>	SEARQ	(81)3194-9676
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	<a href="mailto:luisfernando.costa@tre-pe.jus.br">luisfernando.costa@tre-pe.jus.br</a>	SECOM	(81)3194-9337

#### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria de Fátima Carvalho Dias	<a href="mailto:fatima.dias@tre-pe.jus.br">fatima.dias@tre-pe.jus.br</a>	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Técnico	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	<a href="mailto:fernanda.mello@tre-pe.jus.br">fernanda.mello@tre-pe.jus.br</a>	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	<a href="mailto:luisfernando.costa@tre-pe.jus.br">luisfernando.costa@tre-pe.jus.br</a>	SECOM	(81)3194-9337
Fiscal Demandante	-	-	-	-

#### 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Contratação deserta/fracassada	Continuidade da utilização de	2	3	6	Acompanhamento do processo de aquisição	Durante todo o processo de	CEA/COMAP

	aparelhos com mais de 10 anos de uso/mais gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes				em todas suas fases até a efetiva entrega do material ao TRE-PE.	aquisição.	
Entrega do equipamento com defeito	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos de uso/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	1	2	2	Solicitação da substituição do material	Após o recebimento do material	COMAP
Atraso na entrega do equipamento	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	2	2	4	Aplicação de penalidade	Após o fim do prazo de entrega estabelecido no Edital	CEA/COMAP
Não entrega do equipamento	Continuidade da utilização de aparelhos com mais de 10 anos/maior gasto energético/atraso na adequação de novos ambientes	1	3	3	Aplicação de penalidade e Busca de nova contratação	Após o fim do prazo de entrega estabelecido no Edital	CEA/COMAP

## 5. Informações Complementares

### 5.1 - Posicionamento conclusivo da equipe de planejamento da contratação em atenção ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021 :

- Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão é a aquisição dos equipamentos de ar condicionado tipo "split", visando atender às eventuais solicitações de alteração de uso de salas ou de mudança de unidades para novos imóveis, substituir equipamentos tipo Split com mais de 10 anos de uso e substituir equipamentos Split ou ar condicionado tipo janela em uso que pode vir a quebrar.

### 5.2 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X uma vez que:
  - Ele não se aplica à esta contratação uma vez que por ser uma aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores ou capacitação para fiscalização do contrato por exemplo.

## 6. Anexos

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Chefe de Seção**, em 10/05/2023, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/05/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 10/05/2023, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 10/05/2023, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2206557** e o código CRC **C18B2F15**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0003191-29.2023.6.17.8000**

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo "SPLIT " (**ND: 52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos**), com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTU's/h, para atender às Unidades Eleitorais do interior do Estado e da Região Metropolitana do Recife, conforme solicitado pela unidade demandante Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA/SA no DOD 2127653 e SEMAN pelo e-mail 2206336, consolidados pela equipe de contratação através do ETP 2206557

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A equipe de planejamento da contratação sugere que a contratação seja feita por meio de Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) regido pela Lei 8.666/1993 pelos seguintes motivos:

- Para aquisição de bens permanentes, o Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a forma mais adequada de contratação, uma vez que tais bens não devem ser estocados em virtude da sua depreciação e perda do prazo de garantia.
- Ademais, pelo recurso da Ata de Registro de Preços, o órgão poderá realizar pedidos apenas quando se verificar sua real necessidade (sistema *just-in-time*) evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda, deterioração, depreciação e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do referido depósito.
- No caso dos aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, em que pese a SEARQ ter o histórico de tempo de uso desses aparelhos, diversas situações imprevisíveis podem ocorrer ao longo de um exercício financeiro, o que justifica a manutenção de uma Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, tais como:
  - Mudança de unidade para outras salas/imóveis;
  - Substituição de equipamentos inservíveis e/ou com mais de 10 (dez) anos de uso e que, portanto, atingiram o ciclo de vida útil do bem;
  - Substituição gradativa de aparelhos de ar condicionado tipo ACJ (janela) pelos aparelhos tipo SPLIT.
- Com o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, reduzimos os custos com diversos processos de licitação que iríamos ter que fazer para a compra desses bens permanentes. Estando os quantitativos registrados em ata, havendo a necessidade, formaliza-se o pedido junto à empresa sem precisar passar por todo o rito processual de um certame. Caso optássemos pelo PE convencional, por exemplo, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que nos obrigaria a estocá-los, correndo o risco da perda da garantia do produto, caso não fossem utilizados dentro daquele prazo específico.
- **Por todo o exposto, a equipe de planejamento concluiu que a adoção da modalidade de PE para o SRP é a mais adequada para a contratação em questão.**

### 3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item. O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Enviamos formulário de cotação por e-mail, para um total de 40 (quarenta) empresas do ramo pertinente a contratação, sendo oito delas sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, nenhuma cotou.

Em relação ao item 04, 05, 06 e 08 a estimativa de aquisição foi superior a R\$ 80.000,00. Embora as estimativas para os itens 01, 02, 03 e 07 sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, assim sendo esta Seção de Compras sugere que para todos os itens, o certame **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%**.

### 6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme legislação vigente.

### 7. Das condições de Habilitação

Serão exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, para fins de habilitação:

- Comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, social e trabalhista.
- Apresentação do Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, bem como deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

## 8. Condições da Proposta

- (a) Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- (b) Validade da proposta: 60 dias;
- (c) Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- (d) A(s) empresa(s) classificad(s) em primeiro lugar, deverá(ão):
- Indicar link de internet/site do fabricante no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Arquitetura – SEARQ/CEA;
  - É imprescindível que a licitante identifique no site, qual o produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do Edital
- (e) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação da proposta:
- A comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade elencados no TR, para todos os itens.
    - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF
    - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s) (e) Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- (f) Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- (g) Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Un	<b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 9.000Btu/h.</b> Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.	52.12	311157 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais:	25	01	R\$ 1.798,12	R\$ 44.953,00

		Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração Montagem: High-Wall.		compressor rotativo; apenas ciclo frio; controle remoto. Unidade: Unidade  <b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>				
02	Un	<b>Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h.</b> Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração. Montagem: High-Wall. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000,)	52.12	340440 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: parede, características adicionais 1: monofásico e controle remoto. Unidade: Unidade  <b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>	25	01	R\$ 2.033,39	R\$ 50.834,75
03	Un	<b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h.</b> Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração. Montagem: High-Wall. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000,)	52.12	398562 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split, características adicionais 1: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidade. Unidade: Unidade  <b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>	25	01	R\$ 2.810,04	R\$ 70.251,00
04	Un	<b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b> <b>Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h</b> Tensão monofásica: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Os equipamentos deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração. Montagem: High-Wall. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000,)	52.12	309167 Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split hi wall, características adicionais: controle remoto sem fio, seleção de temperatura, su. Unidade: Unidade  <b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do</b>	25	01	R\$ 3.735,35	R\$ 93.383,75

				<b>Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>				
05		<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.</b>  Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.  Montagem: Piso-Teto  Garantia: Mínima 12 (doze) meses.  <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.)</p>	52.12	<p>398563  Aparelho Ar Condicionado  Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio.</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>	22	1	R\$ 5.058,22	R\$ 111.280,84
06		<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h.</b>  Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.  Montagem: Piso-Teto.  Garantia: Mínima 12 (doze) meses.  <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.)</p>	52.12	<p>398564  Aparelho Ar Condicionado  Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio.</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b></p>	14	1	R\$ 6.479,87	R\$ 90.718,18
07		<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h.</b>  Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.  Montagem: PisoTeto.  Garantia: Mínima 12(doze) meses.  <b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.)</p>	52.12	<p>414565  Aparelho Ar Condicionado  Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio.</p> <p><b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único</b></p>	4	1	R\$ 8.385,80	R\$ 33.543,20
08		<p><b>Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT:</b>  <b>Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h.</b>  Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.  Montagem: Piso-Teto  Piso-Teto  Garantia: Mínima 12(doze) meses</p>	52.12	<p>98485  Aparelho Ar Condicionado  Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio</p>	18	1	R\$ 9.274,28	R\$ 166.937,04

	<b>OBS:</b> É vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal ( Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.)	<b>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Anexo Único, deverá prevalecer a do Anexo Único.</b>				
--	--	--	--	--	--	--

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

## 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Com base nos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 73/2020 da SEGES/SEDGG/ME, elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sob o **regime jurídico da Lei 8.666/1993**, para atendimento das necessidades da SEARQ.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos inc. I e II, do art. 5º, da IN nº 73/2020), utilizando-se para tal fim, a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas, em alguns casos até 12 meses anteriores e em outros, até 180 dias à data estimada da publicação do Edital da presente compra. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços puxa todos os dados das plataformas “Painel de Preços” e outras tais como Banco do Brasil, Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível especialmente para que a cesta de preços seja robusta, homogênea e fidedigna com a realidade de mercado, elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73/2020) com um total de 40 (quarenta) empresas do ramo, sendo 08 (oito) delas sediadas em Pernambuco, apenas uma respondeu, porém não cotou.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN nº 73/2020 (sítios eletrônicos), encontramos preços para o item 01 dois preços (R\$ 1789,99 e R\$ 1.799,00), para o item 02 um preço (R\$ 1.899,00), para o item 03 um preço (R\$ 2.710,30), para o item 04 um preço(R\$ 3.324,05), para o item 05 um preço (R\$ 4.769,10), para o item 06 um preço(R\$ 5.905,90) e para o item 08 dois preços (R\$ 8.799,00 e R\$ 9.279,85), que foram utilizados na composição dos preços de referência, por resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG). Em relação ao item 07, não utilizamos nenhum preço de INTERNET, pois aumentaria a média final e indo contra o que preconiza o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE. Destacamos ainda que foi incluso o valor do frete em todos os preços coletados e utilizados para composição da média.

Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/01/2022 emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02, de 03/01/2020, do COGEST. E ainda, na análise da tabela dos preços coletados foi observado, conforme mencionado acima, o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE que assim dispõe: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 73/20, acaso tais valores resultem na redução da média final”. Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

## 9.3– Custos da Aquisição:

**Total da ND 52.12 - R\$ 661.901,76 ( seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 661.901,76 ( seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos).**

## 9.4 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais:

Trata-se de aquisição prevista no SEQ 22 do PCA 2023 COMAP. Considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços (SRP), quando do(s) pedido (s) da futura(s) ata(s) de registros de preços providenciaremos formulário de alteração de valor se for o caso.

## 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

### 11.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, foram observadas todas as orientações constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 da AGU (adotado formalmente pelo TRE-PE) e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (utilizado de forma subsidiária) para aplicação dos critérios de sustentabilidade de forma correta.

Observamos que os materiais inseridos nesta aquisição encontram-se no rol da **FTE 4-1 (Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície)** e, portanto, o licitante/empresa melhor classificado deverá apresentar Comprovante Válido de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Sendo assim, entendemos que a aquisição que se pretende efetivar **importa no menor impacto ambiental possível garantindo assim o atendimento do princípio constitucional do desenvolvimento nacional sustentável.**

### 11.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

### 11.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### 11.2.2. Critérios Ambientais

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 5ª Edição - agosto/2022 - pág. 160, deverá constar:

#### 1) No Termo de Referência e Edital - Condições da Proposta:

- Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama n. 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa melhor classificada deverá informar, sob pena de não aceitação da proposta, o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.
  - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pela equipe de planejamento da contratação, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
  - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

#### 2) Na descrição ou especificação técnica do produto:

- Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

### 11.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

### 11.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por licitante/empresa vencedora que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, § 2º, Inciso V e § 5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

### • Condições:

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU. .
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos telefones (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- O produto deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual redigido em português;
- Apresentação de manual/certificado do produto que comprove assistência técnica.

### • 12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.

### • 12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no estoque para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **20(vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

### 12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que poderá incluir teste de funcionamento, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
  - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
  - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias corridos que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
  - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias corridos que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

## 13. Garantia e Assistência Técnica

### GARANTIA:

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e devrá ser contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a beneficiária será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal.
- Conforme pesquisa na internet, o prazo de 12 meses de garantia, é oferecido por diversas empresas fabricantes do material ar condicionado, **sendo usual no mercado.**

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- A empresa deverá comprovar assistência técnica através do manual/certificado do produto.
- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.
- No caso da inexistência da comprovação deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes autorizados que ofereçam assistência técnica.
- Deverá ser de responsabilidade da assistência técnica o recolhimento e envio do equipamento, se necessário, sem ônus para o TRE/PE, quando não existir assistência técnica com endereço na cidade do Recife.

A exigência de Assistência técnica, **preferencialmente**, local se deve pelos seguintes argumentos:

- Garantir que os equipamentos estejam em pleno funcionamento durante toda a sua vida útil: Com a assistência técnica local, é possível realizar a manutenção preventiva dos ar condicionados de forma regular e adequada, prolongando a sua vida útil e evitando problemas técnicos que possam comprometer o seu desempenho. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em boas condições de uso, aumentando a eficiência e reduzindo os custos de manutenção.
- Garantia de um atendimento mais ágil e eficiente em casos de manutenção corretiva: Ao contar com uma equipe técnica local, é possível solucionar problemas técnicos de forma mais rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e maximizando a disponibilidade dos serviços. Isso é essencial para garantir que os splits estejam sempre em pleno funcionamento e prontos para atender às necessidades do TRE-PE.

#### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Constituirão obrigações da beneficiária da Ata:

- Efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho:
  - Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (se for o caso).
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos materiais adquiridos ou a respectiva indenização.
- Os materiais ofertados não podem apresentar vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.
- Garantir e disponibilizar online, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos materiais contratados, se for o caso.
- Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.
- Responsabilizar-se:
  - Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o Recebimento Definitivo do material e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
  - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato conforme o caso

#### 15. Obrigações da Contratante

Constituirão obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Solicitar a substituição do(s) material (is) que apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do fiscal demandante, técnico (caso haja) e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- o A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria de Fátima Carvalho Dias	fatima.dias@tre-pe.jus.br	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Técnico	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	<a href="mailto:fernanda.mello@tre-pe.jus.br">fernanda.mello@tre-pe.jus.br</a>	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	(81)3194-9337
Fiscal Demandante	-	-	-	-

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (2205595)

### ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (2205595)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/09/2023, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 04/09/2023, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 04/09/2023, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2320525** e o código CRC **810D8781**.